



CO-TA-07.07/2022

PROCESSO SEI Nº PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0004513-0

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO –
ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI Nº 13.303/16

SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ESCRITÓRIO DA PRODAM LOCALIZADO NA RUA PEDRO DE TOLEDO, 983, VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP PARA ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO. (CO-06.05/21).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01009-905, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. n.º 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 561.964.155-49 e por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia em exercício, Sr. **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.147.150-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 112.970.788-10.

CONTRATADA: DG RECON ENGENHARIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua André Fernandes n.º 205 A, bairro Jardim Europa, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.536-020, inscrita no CNPJ sob n.º 18.645.462/0001-21, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.706.347-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.603.548-62.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) a suspensão do contrato “*sine die*”, em razão da impossibilidade na definição da data de conclusão das obras de reforma de adequação da estrutura física do escritório da PRODAM localizado na rua Pedro de Toledo, 983, Vila Mariana, São Paulo-SP.

1.1.2. A retomada do contrato ocorrerá após a emissão do Aceite Definitivo da obra mencionada na alínea “a” do item 1.1.1., oportunidade em que a contratante providenciará a provocação da contratada formalmente, a fim de viabilizar a finalização das obrigações do presente contrato.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – CEP: 01009-905 – São Paulo – SP



CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-06.05/21 e demais aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

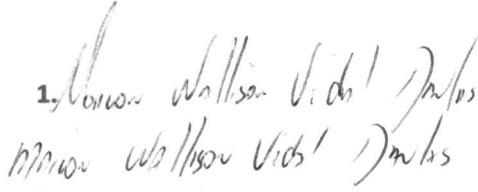

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor Presidente


ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas

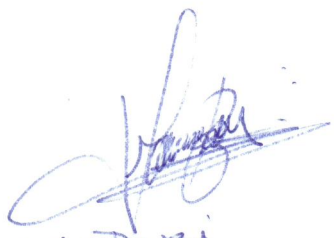
CONTRATADA:


DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Maurício Borsari
R.G. 003020621

2.


Maurício Borsari
R.G. 28.278.9157

